



**MOÇÃO Nº 66**

APOIO ao Projeto de Lei 1568/2019, da Deputada Rose Modesto (PSDB-MS), que aumenta a pena mínima do crime de feminicídio e estabelece que as penas aplicadas em decorrência da prática de aludido crime deverão ser cumpridas integralmente em regime fechado pelo condenado.

**APRESENTADA**

  
Presidente  
11/05/2021

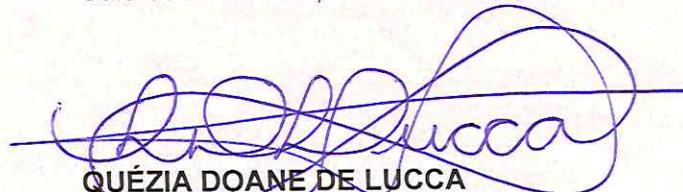
**APROVADO**

  
Presidente  
11/05/2021

Ainda são altos os índices de crimes cometidos contra mulheres no País, o que justifica a alteração do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e a Lei n.º 8.072, de 25 de julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos, pela deputada, a punição mais rigorosa certamente deverá contribuir para a melhorar a proteção da vida das mulheres brasileiras, pois a proposta aumenta para 20 anos a pena mínima do crime de feminicídio.

**Apresentamos**, portanto, à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei 1568/2019 da Deputada Rose Modesto (PSDB-MS), que aumenta a pena mínima do crime de feminicídio e estabelece que as penas aplicadas em decorrência da prática de aludido crime deverão ser cumpridas integralmente em regime fechado pelo condenado, dando-se ciência desta deliberação a: Deputada Rose Modesto - autora do projeto - e ao Deputado Artur Lira - Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2021.

  
**QUÉZIA DOANE DE LUCCA**  
**'QUÉZIA DE LUCCA'**



**11ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 11/05/2021**

**REQUERIMENTO VERBAL**

**URGÊNCIA PARA A APRECIÇÃO**

**MOÇÃO N. 66 – QUÉZIA DOANE DE LUCCA**

APOIO ao Projeto de Lei 1568/2019, da Deputada Rose Modesto (PSDB-MS), que aumenta a pena mínima do crime de feminicídio e estabelece que as penas aplicadas em decorrência da prática de aludido crime deverão ser cumpridas integralmente em regime fechado pelo condenado.

Autor do Requerimento: **QUÉZIA DOANE DE LUCCA**

Votação: favorável

Conclusão: Aprovado